



## TERMO DE REFERÊNCIA Nº015

### INTRODUÇÃO

- **Normas aplicáveis:**

Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021

- **Conceito:**

Termo de Referência é o documento da fase interna do pregão em que o demandante descreve com detalhes o objeto que pretende contratar, com elementos necessários e suficientes da justificativa para a sua contratação, à verificação da compatibilidade da despesa com a disponibilidade orçamentária, ao julgamento e classificação das propostas, à definição: do prazo de execução do contrato, da estratégia de suprimento, dos métodos de fornecimento ou de execução do serviço.

### IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PMFT, ERNANDA TEXEIRA DE ABREU SOUSA.

### OBJETO

**CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS MÚSICAIS DE REPERCUSSÃO NACIONAL PARA ÚNICA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS PROGRAMAÇÕES DA FESTA DA CIDADE, EVENTO TRADICIONAL DO MUNICÍPIO, SENDO 01 SHOW NA NOITE DE SEXTA FEIRA, 02 SHOWS NA NOITE DE SÁBADO E 01 SHOW NA NOITE DE DOMINGO. TODAS COMO ATRAÇÕES E ESPETÁCULOS PRINCIPAIS:**

| Data | Artista | Valor |
|------|---------|-------|
|------|---------|-------|



|                                               |                  |                |
|-----------------------------------------------|------------------|----------------|
| 20/09/24 - 23:30h Show Sertanejo              | Matheus e Kauan  | R\$ 383.500,00 |
| 21/09/24 - 22:00 Show Sertanejo               | Gian e Giovani   | R\$ 195.000,00 |
| 21/09/24 - 23:59 Show Pop/Romântico/Sertanejo | Felipe e Rodrigo | R\$ 132.500,00 |
| 22/09/24 - 20:00 Show Pop/Forró/Piseiro       | Filipe Fantin    | R\$ 35.000,00  |

| ITEM | NOME | DESCRIÇÃO                                                      | OBSERVAÇÃO                                                                                                                                                                 | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|------|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| 1    |      | REALIZACAO DE SHOWS /<br>CONCURSOS / ARTISTICOS /<br>CULTURAIS | SHOWS ARTÍSTICOS<br>MUSICICAIS NACIONAIS: 01<br>NA NOITE DE SEXTA FEIRA,<br>02 NA NOITE DE SÁBADO,<br>01NA NOITE DE DOMINGO,<br>PERÍODO DE 19 À 21 DE<br>SETEMBRO DE 2024. | SERVIÇO | 4          |

#### NATUREZA DO OBJETO

Não se enquadra como sendo bem de luxo.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

#### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A justificativa da contratação, encontra-se pormenorizada em tópico específico do(s) Documento(s) de Formalização de Demanda(s) nº(s) 126/2024, apêndice deste Termo de Referência.

#### DA ESCOLHA DE MODALIDADE

Inexigibilidade



## PARAMETROS DA LICITAÇÃO

**Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?**

Não

**Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014)?**

Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a administração pública.

Percentual para aplicação do Art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014): 20%%

**Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?**

Não será exigida vistoria

**Será admitida a participação de consórcios?**

Sim

**Será admitida a participação de cooperativas?**

Não

**Será admitida a subcontratação?**

Não será admitida a subcontratação do objeto licitado

## DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

**Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços)?**



- Documentos que embasem e justifiquem o reconhecimento midiático é crítico especializado, dos artistas a serem contratados pelo município, que comprovadamente os apresente em cenário nacional com apresentações e presenças em outros Estados e regiões do país.
- Apresentação comprobatória de apresentações similares que comprovem as condicionantes semelhantes da proposta através de documentos fiscais, emitidas por prefeituras ou outros órgãos públicos, cuja apresentação se tenha realizado de forma gratuita e custeada com recursos públicos.

**Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s) ou prova de conceito?**

Não

**Será exigida garantia de proposta?**

Não

## **DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO**

**Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:**

### **Habilitação Jurídica**

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio

<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como



empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação econômico-financeira**

#### **Qualificação técnica**

### **DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

O prazo de entrega dos bens ou serviços é de 10 dias, contados da data da ordem de fornecimento, em remessa única.

Os bens/serviços deverão ser entregues/prestados no(s) seguinte(s) endereço(s) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Além dos documento já listados no campo específico desse Termo de Referência, a empresa futura contratada deverá apresentar:



Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, bem como dos dispostos dos artigos 63, 67 e 68 da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, expedida conforme modelo anexo, em papel timbrado da empresa e assinatura digital do responsável. A contratação deverá ser diretamente através de empresa comprovadamente estabelecida em nome do artista, artistas, músicos ou banda, sendo empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico. O(s) artista(s), artistas, músicos ou banda, deverão ser consagrados pela crítica musical especializada ou pela opinião pública com reconhecimento artístico, devendo ser comprovado com os seguintes documentos comprobatórios e obrigatórios: - Release contendo o histórico do artista, artistas ou banda; - Recortes de jornais, revistas, internets (sites especializados), redes sociais, contendo matérias relativas ao trabalho do artista, artistas, músicos ou banda, confirmando o trabalho público como profissional ou profissionais do meio musical artístico, contendo o reconhecimento nacional ou regional para credibilidade de atividade artística; - Declarações de gravadoras comprovando o trabalho do artista, artistas, músicos ou banda como profissionais do meio artístico. - Comprovação através de Contratos, Notas Fiscais ou outro meio demonstrando que o valor de cachê a ser pago ao artista, artistas ou banda que tenha sido contratado anteriormente, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração. No preço proposto deverão estar inclusos todas as despesas necessárias para realização da apresentação pelo CONTRATADO, tais como: alimentação de artistas e todos os profissionais ligados, músicos, transporte aéreo e ou terrestre, hospedagem, durante o trajeto do artista, artistas, músicos, banda e pessoal de apoio até a cidade de Fernandes Tourinho, encargos sociais, trabalhistas e tributários decorrentes da apresentação exceto ECAD. Os serviços de transportadores no local da apresentação, alimentação local, hospedagem (local) encargos tributários e trabalhistas, organização e alimentação de camarins, incluindo todas as infraestruturas e logística relacionadas para a apresentação do artista, artistas, músicos ou banda, os custos de locação de palco, equipamentos de sonorização, equipamentos de iluminação e geradores de energia, ficarão a cargo da CONTRATANTE, conforme Rider Técnico



fornecido pelo CONTRATADO previamente. Os custos de camarim e os custos quanto aos direitos autorais de apresentação junto ao ECAD - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição de Direitos, também ficarão a cargo da CONTRATANTE. Os documentos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas; publicação em órgão de imprensa oficial ou apresentados para conferência pelo Contratante através de verificação dos respectivos originais, conforme Lei Federal Nº 13.726, de 8 de outubro de 2018

**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO** O valor do total do cachê alusivo a apreentação do espetáculo pelos artistas serão pagos em duas parcelas, a primeira nos 30 (trinta) dias a assinatura do contrato e a segunda parcela no momento mínimo anterior no dia da apresentação. Nos termos do Art. 72, inciso VII da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, justifica-se o preço da contratação, pois como observado nos documentos fiscais de apresentações anteriores, promovida pelo(s) artista (s) em outras localidades, estão compatíveis com o cobrado para a contratação com a Administração Municipal, estando os preços em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza no período de até 1 (um) ano anterior à data desta contratação, conforme disposto do §4º, Art. 23 da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O pagamento das importâncias serão realizados por transferência bancária ou cheque nominal à contratada. As apresentações deverão ocorrer nas datas detalhadas no objeto, sendo as atrações de sexta feira (20/09/24) iniciadas as 23:30 h aproximadamente às atrações de sábado (21/09/24) a 1ª com início previsto para 22:00 e a segunda com previsão para início às 23:59h e domingo (22/09/24) à atração com previsão para 20:00 h, cada espetáculo deve ter duração de no mínimo 1(uma) hora e 30(trinta) minutos. Se, em virtude de casos fortuitos e de força maior, além daqueles alheios à vontade da CONTRATANTE e da CONTRATADA, o espetáculo não puder ser realizado, as partes evidenciarão seus melhores esforços para que seja acordada uma nova data para a realização da apresentação, de acordo com a disponibilidade da agenda dos artistas e conveniência administrativo, não podendo sofrer alterações nos preços e valores já contratados..

No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 3 (três) meses, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias, a contar da



notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

### **DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, no percentual de 5% do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.

A garantia nas modalidades caução e fiança bancária deverá ser prestada em até 5 dias dias após autorização da dispensa.

### **DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

#### **Da contratada - Obriga-se a empresa vencedora:**

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do



edital;

d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;

e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;

f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;

h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;

j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

**Da contratante - Obriga-se a Administração/Contratante:**



- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.

#### **VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

O prazo de vigência da contratação é de 6 meses contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

#### **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

##### **Gestor**

**Nome:** ERNANDA TEIXEIR DE ABREU SILVA

**Cargo:** SECRETÁRIA MUNICIPAL

**Matrícula:** 20222-8

**E-mail:** sme@fernandestourinho.mg.gov.br



**Fiscal**

**Nome:** KÁTIA FERREIRA DE SOUSA

**Cargo:** SECRETÁRIA MUNICIPAL

**Matrícula:** 20230-9

**E-mail:** gabinete@fernandestourinho.mg.gov.br

**CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

**Prazo de troca de bens rejeitados** 5 dias

**Prazo de recebimento definitivo do objeto** 15 dias

**Prazo de liquidação do documento fiscal** 10 dias

**Prazo de pagamento** 30 dias

**DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A contratação será atendida pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.14.0113.392.1305.2067.3.3.90.39.00 Ficha 787 Fonte 1.500

FERNANDES TOURINHO, MG - 21 de maio de 2024

MAYCON DOUGLAS SILVA SANTOS - CPF: 147.934.326-97

---

Responsável pelo TR